



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017
Atualizada pela Lei 1.299/2018, de 23 de abril de 2018

Resolução Nº 23/2021, de 03 de Agosto de 2021.

Dispõe sobre o processo de concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política da Assistência Social no município de Irauçuba em relação ao aluguel social.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Irauçuba, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, em Reunião Ordinária no dia 03 de Agosto de 2021, de acordo com suas competências estabelecidas no Art. 18 da Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012;

CONSIDERANDO que é da competência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Irauçuba- CE. Regulamentar os critérios e prazos para a prestação dos benefícios eventuais, conforme prevê o artigo **35º. Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017.**

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprova a Resolução nº 23/2021 de 03 de Agosto de 2021, que concede benefício eventual no âmbito da Política da Assistência Social no município de Irauçuba em relação ao aluguel social.

Artigo 2º: Fica estabelecido o prazo de mais 03 meses de aluguel social para a Senhora Lucacia Lopes dos Santos, levando em consideração que a mesma ainda se encontra sem condições financeiras de custear o pagamento de aluguel de imóvel, devido sua extrema vulnerabilidade econômica, foi averiguado em visita domiciliar pela Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social Francisca Rodrigues Dantas – CRAS Missi.

Artigo 3º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017
Atualizada pela Lei 1.299/2018, de 23 de abril de 2018

Irauçuba - CE, 03 de Agosto de 2021.

Giselle dos Santos Martins Rodrigues
Giselle dos Santos Martins Rodrigues
Presidente do CMAS

CONSELHEIROS:

- Paulo da Silva*
- Maria Valdenisa Mendes Fernandes*
- Poruna Fernandes Coutinho*
- Domingos Pereira de Sousa Neto*
- Marlandia Pinto de Mesquita*
- Aline Trayano de Sousa*
- Jessica Batista Pinto da Silva*
- Yúia Braga Fontenele*